

Estudo Técnico Preliminar 3/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 017.00020695/2025-88

2. Descrição da necessidade

- 2.1. Contratação de fornecimento de Energia Elétrica, para atender a demanda dos Postos Fiscais de Jales e Votuporanga desta Secretaria da Fazenda e Planejamento.
- 2.2. Atendendo ao disposto pelo parágrafo 5º do Decreto Estadual nº 67.885/2023, que determina a extinção dos contratos em 31/12/2024, dos serviços públicos celebrado por prazo indeterminado, faz-se necessária a celebração de uma nova contratação nos moldes do inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Suprimentos e Infraestrutura	Mirna de Carvalho Ramos Pereira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. As condições gerais para a prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica devem obedecer às normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria.
- 4.2. Os serviços serão executados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sem interrupção, durante toda a vigência contratual.
- 4.3. A empresa contratada executará de forma contínua os serviços e, em intervalos regulares, efetuará a leitura do relógio da unidade de consumo, a fim de aferir o consumo no período de referência.
- 4.4. Ainda como responsabilidade da contratada elencamos os seguintes requisitos:
- 4.4.1. Fornecedor de energia elétrica de forma adequada, nos padrões de qualidade e continuidade estabelecidos na legislação e normas vigentes;
- 4.4.2. A manutenção da rede elétrica até o ponto de entrega será feita pela distribuidora;
- 4.4.3. Os equipamentos relacionados com a medição de energia, o medidor de energia e os eventuais serviços de reparo no sistema de medição de energia serão de responsabilidade da fornecedora, inclusive no que se refere a custos;
- 4.4.4. O local de instalação dos equipamentos de medição e de instalação do medidor de energia deverão permanecer lacrados durante a vigência da contratação, com acesso exclusivo a funcionários da distribuidora;

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. O fornecimento de Energia Elétrica, nos municípios de Jales e Votuporanga, é realizado de forma exclusiva pela empresa Elektro Redes S.A., CNPJ: 02.328.280/0001-97.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. A vigência da contratação terá prazo indeterminado conforme disposto pelo artigo 109 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à

contratação.

6.2. Caberá a contratada garantir o fornecimento ininterrupto de energia. A contratante pagará à Concessionária o valor mensal do serviço apurado com base nas tarifas vigentes e regulamentadas, no enquadramento tarifário do contratante - Poder Público Estadual.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O consumo de energia elétrica está correlacionado a inúmeros fatores que variam ao longo do ano. Pode-se considerar como variante as estações do ano, períodos de férias, entre outros fatores, que interferem diretamente na utilização dos equipamentos e consumo de energia.

7.2. Na tabela abaixo, estão discriminados o consumo anual em R\$ no ano de 2024, dos quatro medidores deste edifício.

Energia	Média anual R\$ 2024
Jales e Votuporanga	R\$ 66.000,00

7.3. Assim estimaremos para a nova contratação o consumo mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 66.000,00

Valor R\$ 66.000,00.

8.1. Ainda, em análise à tabela de consumo e justificativas apresentadas no tópico anterior, estimaremos como valor mensal da contratação em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), totalizado R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para o período de 12 meses.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não há a possibilidade de parcelamento da solução tendo em vista a exclusividade de prestação dos serviços por uma única empresa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto desta contratação foi previsto no Plano Anual de Contratações de 2025, pois as contratações de serviços de fornecimento de energia elétrica regulada por inexigibilidade de licitação estavam previstas para formalização em dezembro de 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Garantir a continuidade dos serviços de fornecimento de energia elétrica.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A fiscalização contratual deverá acompanhar rotineiramente a normas vigentes impostas pela agência reguladora; Controlar o consumo mensal; Controlar o recebimento das faturas mensais e prazos de pagamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há a possibilidade de definição dos impactos ambientais desta contratação. A produção de energia no Brasil ocorre através de fontes renováveis e não renováveis, em decorrência de questões geográficas e climáticas. Caberá à fornecedora cumprir todos os protocolos exigidos pela ANEEL.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MIRNA DE CARVALHO RAMOS PEREIRA

Diretor Técnico de Serviços da Fazenda Estadual.



Assinou eletronicamente em 29/01/2025 às 08:44:46.